



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 180/2023- NUTEC/DPF/FIG/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 08 de fevereiro de 2023, no NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, designado pelo Chefe, Perito Criminal Federal MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, o Perito Criminal Federal MARCELO DRUZIAN elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Inquérito Policial nº 2023.0006972-DPF/MGA/PR, a fim de atender à requisição do Delegado de Polícia Federal ALEXANDER BOIENG NORONHA DIAS, contida no Ofício nº 381675/2023-DPF/MGA/PR de 31/01/2023, protocolado no SEI sob o nº 08391.000161/2023-53, e registrado no SISCRIM sob o nº 431/2023-NUTEC/DPF/FIG/PR, em 03/02/2023, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I – HISTÓRICO

Atendendo à solicitação supracitada, o Perito Criminal Federal MARCELO DRUZIAN compareceu no dia 07/02/2023 ao pátio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, onde lhe foi apresentado o veículo a seguir descrito, no qual passou a realizar os exames que se fizeram necessário. Finalizados os exames, o veículo permaneceu resguardado no referido local.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 180/23-NUTEC/FIG

II – VEÍCULO

Trata-se de um veículo do tipo AUTOMÓVEL, de marca/modelo **FIAT/STILO FLEX**, portando placa de identificação **JGN-5653**, do município de Foz do Iguaçu - PR.



Figura 1 – Mostra o veículo examinado.

III – OBJETIVO

Os exames ora realizados visam a fornecer informações que respondam aos quesitos propostos, caracterizar o veículo, suas identificações, se há indícios de adulteração destas, bem como acrescentar informações julgadas úteis.

IV – EXAME

Foram realizadas vistorias no veículo, consultas ao sítio da Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (Rede Infoseg)¹, para a obtenção dos dados do veículo através da numeração do número VIN², além de eventuais consultas a outros sítios especializados na Internet para demais informações.

Como valor comercial é apresentado o preço médio constante na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE³), considerando um veículo em bom estado de conservação atinente ao ano e modelo.

¹ Disponível em <<http://www.infoseg.gov.br>>. Acesso na data do Laudo

² *Vehicle Identification Number*, numeração de identificação do veículo, também denominado de numeração do chassi.

³ Disponível em <<http://www.fipe.org.br>>. Acesso na data do laudo.



No exame não são relatadas avarias de importe pouco significativo (riscos na pintura, pequenas mossas etc.) em relação ao valor comercial e ao estado de conservação observado. Também não são perscrutadas avarias mecânicas, hidráulicas e elétricas, pela impossibilidade técnica de realizar tal exame de forma célere.

As tabelas e figuras apresentadas a seguir descrevem e ilustram as características observadas no veículo.

Tabela 1 - Características do veículo examinado.

<i>Tipo/ Espécie</i>	AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO
<i>Marca /Modelo</i>	FIAT/STILO FLEX
<i>Ano (modelo)</i>	2006 (conforme 10º dígito do número VIN)
<i>Combustível</i>	ALCOOL/GASOLINA
<i>Cor</i>	Cinza

Tabela 2 - Dados identificadores.

<i>Peça</i>	<i>Numeração localizada no veículo</i>	<i>Localização</i>
<i>Placas</i>	JGN-5653 Foz do Iguaçu - PR	A placa ao lado encontrava-se no veículo no momento dos exames. O lacre plástico encontrava-se íntegro.
<i>Chassi</i>	9BD19240R63047134	A numeração do chassi mostrada ao lado estava localizada no assoalho direito sob o banco direito do passageiro, sem sinais de adulteração e corresponde ao esperado para a numeração de placa de identificação que o veículo portava.
<i>Motor</i>	J10200972	A numeração do motor mostrada ao lado estava localizada na face anterior do bloco em baixo relevo e corresponde ao esperado para a numeração de placa de identificação que o veículo portava.

Tabela 3 - Itens adicionais observados.

<i>Hodômetro</i>	Não verificado, pois o hodômetro era digital e o veículo estava com bateria sem carga.
<i>Estado de conservação</i>	RUIM
<i>Avarias</i>	Acabamento interno danificado. Pintura oxidada.
<i>Valor Comercial</i>	Aproximadamente R\$ 18.714,00 (dezoito mil, setecentos e quatorze reais) para um veículo em bom estado de conservação.





Figura 2 – Dados identificadores do veículo: (a) placa traseira, (b) numeração do motor, e (c) gravação do VIN.



Figura 3 – Mostra interior do veículo.

V – RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não foram localizadas modificações estruturais que pudessem ser configuradas como local adrede preparado para transporte de objetos. Porém, um veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar de forma dissimulada mercadorias e/ou substâncias, seja



através de compartimentos existentes na própria estrutura do veículo, seja através da adaptação de componentes, como os interiores dos para-lamas, das forrações, do assoalho e do tanque de combustível, sendo que algumas peças e estruturas podem ser examinadas apenas por meio de sua destruição e/ou a partir de ferramentas e mão-de-obra especializada.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios aparentes da presença de substâncias entorpecentes. Ressalta-se que uma análise minuciosa em toda a superfície interna do veículo, com a utilização de reagentes e outros meios, devido à complexidade e tempo requerido para as análises, não foi realizada. No entanto, em caso de fundada suspeita e necessidade para a investigação, a mesma pode ser realizada em tempo posterior, mediante nova manifestação.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram observados sinais visíveis de adulteração nos dados identificadores do veículo.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O estado de conservação do veículo era RUIM e o valor comercial de veículo em bom estado de conservação é de aproximadamente R\$ 18.714,00 (dezoito mil, setecentos e quatorze reais).

5. Outros dados julgados úteis.

Outros dados úteis encontram-se no corpo deste Laudo.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito encerra e assina digitalmente a forma eletrônica do presente Laudo, elaborado em cinco páginas.

(assinado digitalmente)
MARCELO DRUZIAN
PERITO CRIMINAL FEDERAL

